

Assigna-se no Escriptorio da TYPOGRAPIA União, á Galeria, n.º 12, e no Escriptorio da Redacção, Campo de Sanct' Anna, n.º 31.

A ASSIGNATURA será paga sempre ADIANTADA. As correspondencias particulares serão pagas a 30 réis por linha. Os annuncios a rasão de 25 réis por cada uma.

O INDEPENDENTE

— Periodico Politico, Litterario, Religioso —

Publica-se todas as 2.ª e 5.ª feiras não sanctificadas.

SEM ESTAMPILHA.

PREÇO { Por anno 2\$000
Semestre 1\$100
Trimestre 600

LOGO QUE HAJA NUMERO SUFFICIENTE DE ASSIGNATURAS, PUBLICAR-SE-HA 3 VEZES POR SEMMANA. FOLHA AVULSA 30 RÉIS.

COM ESTAMPILHA.

PREÇO { Por anno 2\$500
Semestre 1\$360
Trimestre 730

As correspondencias de interesse particular deverão ser reconhecidas; e não se receberão senão francas de porte.

BRAGA, 1 DE AGOSTO.

A EMIGRAÇÃO portugueza para as terras do imperio do Brazil começou de veras uma vez, tem-se augmentado prodigiosamente, e ameaça continuar.

Efeito constante e inalteravel, tambem deve ter uma causa constante e inalteravel; e é na remoção desta que o governo deve empregar todo o seu cuidado, se de véras quer oppôr um dique á torrente deste mal.

Temos por sem duvida que a causa efficiente da emigração, especialmente entre o povo dos nossos campos, é, além d'outras, a lei do recrutamento de 27 de Julho de 1855.

Esta lei, mais propria d'um povo guerreiro e bellicoso, respira certo ar marcial que nós tivemos, e já não temos.

D'antes, nós os portuguezes, ciosos da nossa independencia e liberdade, nunca largavamos da mão a espada, ou para nos defendermos de nossos inimigos, a quem tantas vezes demos a provar a tempera do nosso ferro, ou para nos engolfarmos nessas gloriosas conquistas de novos mundos.

Por indole e educação eramos um povo verdadeiramente guerreiro e bellicoso; mas hoje a nossa educação é outra mui differente, e esta ha modificado a indole.

Hoje que não temos os Castelhanos quasi todos os dias a bater-nos ás portas para lhes entregar-mos estes reinos, nem outros inimigos a combater, nem conquistas a emprender, nem novos mundos a descobrir, o nosso povo treme d'horror á mais leve ideia de milicia. Eminentemente bondoso e paciente, consente que se faça delle tudo, menos soldado.

E d'aqui vem que os mancebos, filhos dos nossos lavradores emigram aos cardumes, e os pais mais querem vê-los sahir as portas da administração do concelho com um passaporte para embarque, do que vê-los sahir com uma guia para sentar praça.

A lei de 27 de Julho de 1855 não exceptua do recrutamento senão aquelle que pelo seu trabalho sustentar qualquer dos seus ascendentes ou irmãos, que não possam alimentar-se, & e por conseguinte a nossa agricultura, que fôra sempre isenta e privilegiada nos termos de todas as nossas leis anteriores, ainda as mais antigas, ficou pela nova lei vigente completamente desconsiderada: e esta é sem duvida a primeira e mais poderosa causa

da emigração entre a numerosissima classe dos nossos lavradores, que preferem á milicia soffrer todos os males.

E em verdade, é bem para notar, que n'um tempo em que mais inculcamos comprehender verdadeira importancia da agricultura, n'um tempo em que nós mais inculcamos, como redobrando d'exforços, melhorar e desenvolver a nossa primeira industria, é bem para notar, digo, que seja então quando mais esquecidos nos mostramos daquelles que, nos assíduos e improbos amanhos da lavoura, tanto regam a terra com o suor do seu rosto!

Todas as nossas leis antigas de recrutamento, como a portaria de 28 de Setembro de 1813, a lei de 9 de Junho de 1837, e a de 9 de Julho de 1842, isentavam da tropa de linha os *casados legitimamente*, e os proprietarios, rendeiros ou meeiros, e seus caseiros, e os que lavrassem com uma ou mais junctas de bois, ou bestas maiores, terras suas, de renda, ou de meias, e bem assim seus filhos, abegões e criados, na rasão de *uma pessoa por cada arado*.

Estas providentes disposições legislativas tam conformes com todas as leis, ainda as mais antigas, dos nossos réis em favor da agricultura, merecem mui especial menção, e entre estas a lei das sesmarias, Ord. Liv. 4. tit. 43, a dos afforamentos das terras maninhas, Alv. de 23 de Julho de 1766, a das adjudicações das terras nos encravados, ou contiguos, Alv. de 9 de Julho declarado pelo de 14 de Outubro de 1773, a dos encanamentos das aguas, Alv. de 27 de Setembro de 1804, e outras muitas, que seria longo enumerar.

Mas nem este desamor da nova lei pela agricultura deve causar estranheza e admiração, attentos os repetidos e amontoados defeitos, e contradicções que a citada lei off rece, e que não é nosso proposito agora enumerar.

Todavia, não nos soffre o animo deixar aqui d'apontar essa antinomia de disposição exceptiva, pela qual é isento do recrutamento — aquelle que pelo seu trabalho sustentar qualquer dos seus ascendentes ou irmãos, que não possam alimentar-se, ao mesmo tempo que não é isento o pae de familias! Quer dizer, é isento o que pelo seu trabalho sustenta seu irmão, e não é isento aquelle que pelo seu trabalho sustenta sua mulher e filhos!

Uma lei que sanciona uma similhante

immoralidade, está por si mesma bem julgada.

Se o legislador, reduzindo todas as antigas excepções, muitas dellas justas, á unica do art. 8 n.º 2, cuidou por este modo evitar os abusos, e as falsidades, enganou-se redondamente. A prova ahi a tem nas pessimas consequencias d'uma tal lei de recrutamento, o qual nunca se fez, nem tam mal nem tam moroso.

Se o legislador via que todos á porfia vinham dizer-se lavradores, e filhos de viuva, para se aproveitarem das excepções da lei, obtendo facilmente bons attestados, ainda que falsos; se o legislador via tudo isto com pezar sem poder obstar-lhe, então proscrevem-se absolutamente as excepções todas, sem deixar uma. Mas proscrever todas as excepções consignadas nas leis anteriores, conservando apenas a do art. 8 n.º 2, é sancionar um mal, e uma injustiça, sem extirpar o abuso e evitar as falsidades: como póde evidenciar-se, abrindo o respectivo livro do recrutamento nos differentes concelhos, onde todos estão reclamando com *bellos attestados* — que pelo seu trabalho sustentam seu pae — seu avô — sua avó — seu irmão, &c.

A lei assim é impotente, injusta, e pessima nos seus resultados; porque, em verdade, nem a agricultura póde ser nesta lei desattendida, nem a lei surte os effectos esperados.

O illustre deputado por Barcellos, e abalisado Jct. Martens Ferrão, ja apresentou em côrtes um projecto, em que a agricultura é attendida e favorecida, como deve. Oxalá que um tam bello projecto seja em breve tempo convertido em lei, como a justiça e o interesse publico reclamam.

Moreira de Sá.

A INCREDELIDADE.

A incredulidade é a noite com todas as suas trevas, é o desencadeamento e transtorno dos elementos da ordem moral com toda a sua furia. — Para o incredulo o mundo é um cahos, o homem um enigma e a vida uma grande desgraça.

LISTOS. -- Medit. Relig., Cap. 2.

A PHILOSOPHIA absurda, e impia do século XVIII, decidiu que o christianismo era uma religião velha, carunchosa, incapaz de acompanhar a humanidade no seu progresso! E orgulhosa por essa descoberta, citou a

(1) P. Orsini, Prefacio ao Jesus-Christo perante o Seculo.

Jesus-Christo, para comparecer em juizo diante de nós, filhos do seculo XIX!

« No dia aprazado, Jesus-Christo, descendo do madeiro onde o crucificaram os peccados do mundo, e de cujo cimo rege o universo, vem á presença dos seus juizes de barro. Na sua presença os filhos de seus perseguidores, desmentem as esperanças de seus paes, escondem o rosto tocados pelo respeito, adoram-o com lagrimas no silencio do seu coração, e exclamam no intimo da sua alma: — *Salve! estrella sagrada e gloriosa, que nos restitués a paz! Hosanna ao filho de David* » (2)

A geração actual desmente a prophesia do philosophismo incredulo; e forte com a sua crença, repelle indignada a herança ignominiosa, que lhe legou o seculo precedente. Aos Voltaires e Rosseaus, e Diderots e Holbacs, seguiram-se os Chateaubriands, os Lamartines, os de-Bonalds, e os de-Maitres.

A sciencia e a litteratura vieram em auxilio do Christianismo; a philosophia deixou as enredadas veredas do sophisma: e desaffogada, caminha pela estrada real da verdade; a historia saccudiu para longe de si o scepticismo; e guiada pela luz d'uma critica razoavel e justa, caminha ao seu grande fim de moralidade a instruir os povos; a poesia, descendo do ceo onde se havia refugiado como virgem casta, fugiu á mão scelerada e impudica, sentou-se no seu logar de rainha, e pediu para os seus cantos inspirações ao Christianismo.

Os filhos deste seculo viram o abysmo incomensuravel e medonho, aonde os levava uma falsa philosophia; e tomados de susto, recuaram espavoridos! A mocidade d'hoje crê, e espera, e maldiz quem lhe queria roabar a crença e a esperança: não sabe como se possa viver =

Sem crenças! viver sem vida!

Todavia, é preciso não dissimular, que ainda ficaram vivas algumas chispas da philosophia incredula: as paixões que ella affagava, vivem ainda, e precisam della para que as justifique. Além disso: « a irrisão picante, mas superficial, dispensando de reflectir, atrahirá sempre mais do que o exame necessario para fazer justiça ao testemunho de tantos povos, e á opinião de tantos sabios » (3). « Os espiritos vulgares negam-se a raciocinios serios: se alguma nobre verdade lhes transluz como relampago, atravez da sua intelligencia, aplaudem-a por um instante, mas logo a desviam do pensamento, sem que resistam á tentação de querer mostrar esclarecido senso, pondo-a em duvida, ou escarnecendo-a » (4)

Ordinariamente, o incredulo é um homem profundamente ignorante na sciencia da religião, ainda que, muitas vezes, versado nas sciencias profanas: o vicio primeiro, depois o erro, o levaram até alli. As más paixões bateram-lhe o coração, apossaram-se delle, envenenaram-lho, e corromperam-lh'o, porém, « nunca o fogo abrazou a vontade, que o fumo não cegasse o entendimento! » (5) Infeliz do homem que se deixa arrastar pelas paixões! a sua logica é sempre incoherente, furibunda e absurda, a sua razão desvairada e perdida, olhando para os objectos a travez do prisma das paixões, não póde descobrir nelles senão aquillo que a paixão deixa vêr!

O Christianismo, na sua profunda sabedoria da natureza humana, penetra no mais recondito coração, e prohibe e crimina o mau desejo, como o germen, a raiz, a origem da acção má. Isto, para o homem vicioso, que quer seguir todos os impulsos desordenados de seu coração, é um estorvo insupportavel, e de que é preciso desquitar-se. Eis como o vicio impelle a dar o primeiro passo contra a incredulidade.

(2) João de Lemos.

(3) Rebello da Silva, Introdução aos Fastos da Igreja.

(4) Silvio Pellico, Memorias.

(5) Vieira, Serm. do Mandato.

Ahi está agora o novo incredulo, incredulo já na vontade, todo enpenhado em descobrir na religião contradicções, falsidades, e até crimes! Um raciocinio especioso, mas fertil, contra algum dogma christão, um dicto espirituoso, um epigramma bem acerado contra algum texto deslocado da Biblia, uma declamação d'um sentimentalismo estulto e desvairado contra algum preceito evangelico — isso é bastante para abafar-lhe no coração os sentimentos religiosos, que ha bebido com o leite, e que n'outra ora haviam feito as suas delicias!

Incredulo! em que te pèze, a tua incredulidade não é sincera nem illustrada. Por que não estudaste a religião em antes de te decidires contra ella? porque te rebellas contra uma coisa que não co. heces? porque depois da leitura dos traductores da religião, te não demoraste um pouco no estudo dos seus apologistas, onde verias, com vezes refutadas, essas objecções com que fazes tanto barulho? Por ventura não te merece o auctor dos PENSAMENTOS, esse grande genio mathematico e philosophico, não te merece um momento de reflexão? nem o grave Bortaloue? nem o eloquente Massillon? nem o arrebataador Bossuet? pois nem Ventura de Raulica, nem Nicolas, nem Felix, nem Lacordaire, que « nos faz tocar no ceo, com os assomos da sua eloquencia » (6)? Por ventura não será d'algum pèzo o testemunho de tantos sabios, de nações e epochas diversas? Sê sincero; confessa com ingenuidade, que formaste o teu juizo contra o christianismo, com uma leviandade de que te envergonharias em puras questões de sciencia, ou litteratura, como adverte o sabio Bispo de Hermópolis.

O caminho que deverias ter seguido, antes de te declarares contra o christianismo, é o mesmo que debes seguir, para reentrar nelle: = *é estudal-o.*

Este caminho, porém, supposto seja seguro, tem o contra de ser trabalhoso e de fadigas. Ha outro mais curto: não procures fóra de ti o que está no teu interior. Esses sentimentos religiosos, que julgas para sempre perdidos, existem ainda no teu coração: abafados pelas paixões, isso sim; mas existem, apesar dos teus exforsos para os banir d'alli: tanto assim, que na presença d'um grande perigo, elles se levantariam energicos, saccudindo de sobre si o pezo das paixões que os opprime.

No portico da eternidade, não se tem visto um só incredulo.

Porque não desces, pois, ao fundo do teu coração? porque não entras no sanctuario da tua consciencia? ... Foi o coração que te perdeu: seja tambem o coração, que te reconduza á vida.

Escuta um minuto ... um momento só, despedido de paixões, a voz do senso intimo: e has-de ouvir bradar-te n'alma: **AMA A VERDADE; e o coração ao depois dizer-te: = A VERDADE É DEUS.**

Delfim Maria.

AOS REVERENDOS ECCLESIASTICOS.

Convidam-se por uma portaria, para requererem pela secretaria do Ultramar, os reverendos ecclesiasticos que quizerem ir parochiar na provincia d'Angola.

Offerecem-se-lhes na dicta portaria as vantagens seguintes:

1.^a— Alem dos emolumentos, congrua de 320:000 rs., e 80:000 rs. de gratificação pelo ensino da instrucção primaria e secundaria.

2.^a— Transporte de ida e volta á custa do governo, e ajuda de custo de 100:000 rs.

3.^a— Isempção de pagamentos de direitos de mercê, á excepção dos emolumentos de secretaria e direito de sêllo

4.^a— Completando 8 annos, e querendo continuar a parochiação, receberão mais 25 por 100: — e não querendo essa continua-

(6) Camillo Castello-Branco, no jornal = *O Christianismo.*

ção, voltarão ao reino, recebendo o subsidio annual de 80:000 rs., em quanto não forem empregados.

5.^a— Completando 12 annos de serviço, terão direito a mais uma terça da congrua: e regressando ao reino, findos esses 12 annos, receberão o subsidio annual de 100:000 rs.: em quanto não forem empregados.

6.^a— Completando 20 annos de serviço, terão direito ao dôbro da congrua, 640:000 rs. e tornando a voltar ao reino, vencerão o subsidio annual de 140:000 rs.

Uma carta de Alexandria (Egypto) dá os seguintes promenores sobre a carnificina de Djeddah:

« A 15 de Junho, ao cahir da tarde, a casa do vice-consul d'Inglaterra em Djeddah foi subitamente atacada e invadida por algumas centenas d'Hadramitas (habitantes da Arabia meridional) que se apoderaram da pessoa do consul, feriram-no gravemente, lançaram-no ainda vivo por uma janella para a rua, onde uma multidão fanatica lhe cortou o corpo em pedaços.

A casa foi depois roubada, os creados, e dous *drogmans* foram assassinados, e incendiado o archivo do consulado.

Ao mesmo tempo dava-se uma scena semelhante no consulado de França.

O consul atacado igualmente por um bando de fanaticos que penetraram pela janella, cahiu mortalmente ferido de muitos golpes de sabre.

Sua mulher foi morta com uma punhalada no peito, depois de se ter defendido corajosamente, e de ter morto o assassino de seu marido, e ferido outros.

A filha do consul, de 18 annos de idade, tinha podido fugir por uma porta secreta, para a camara proxima onde estava o secretario do consulado e o seu creado.

Este ultimo é um musulmano que pertenceu a um batalhão d'indigenas argelinos.

Estes dous homens e a filha do consul defenderam-se tão heroicamente que no primeiro impeto fizeram receiar os assassinos. Voltaram á carga empregando a estrategia.

Um Hadramita conhecido do secretario aproximou-se delle e lhe disse:

— Sahi, vinde comigo; eu quero salvar-vos de uma morte certa.

Confiança nestas palavras o secretario sahio da camara, e recebeu logo uma punhalada, que o feriu levemente no braço; porem derribado pelo golpe, o assassino agarrou-lhe pelo pescoço, e ia a tirar-lhe a vida quando a filha do consul se lançou sobre o assassino, e lhe mordeu com tal força a mão, que o obrigou a larga a preza.

Um outro assassino correu então para a corajosa donzella, e a feriu na cara com uma cotilada de sabre.

Ella cahiu desmaiada, porem o secretario que se tinha levantado feriu este novo assassino.

Durante este tempo o creado do secretario, luctando com energia, matou tres das assassinos e feriu muitos outros; e conseguiu assim proteger a fuga da filha do consul, do secretario, e d'uma creada, que na companhia do bravo soldado argelino, se salvaram a bordo do aviso a vapor inglez *Cyclope*.

Na occasião em que se passavam estas scenas de carnagem, todos os christãos eram assaltados nas ruas e assassinados.

Vinte e tres pessoas poderam salvar-se a favor da noite, lançando-se ao mar para ganhar o vapor inglez que se achava no porto.

Todos os outros christãos, em numero de 45, foram mortos e postos em pedaços.

Na caza dos irmãos Sava, 12 pessoas foram despedaçadas, comprehendendo os tres irmãos, que se diz tinham mais de 100 mil *talariis*, em valores, de conta de terceiros.

Estes valores foram roubados.

No momento destes acontecimentos o governador de Djeddah estava em Meca com as suas tropas. Só tinha deixado 100 homens para guardar a cidade.

No seu regresso mandou prender 300 dos assassinos, e mandou entregar 6:000 francos aos christãos que se tinham refugiado a bordo do *Cyclope*.

O commandante deste navio nomeou consules provisórios.

A bandeira ingleza foi reinstalleda, e saudada pelas authoridades turcas.

O commandante do vapor annunciou com alguns tiros de peça a sua installação.

A palavra Djeddah em arabe significa *rica*.
(Commercio do Porto).

NOTICIARIO.

—*Congresso de Bruxellas*.—Falla-se na nomeação do sr. Mendes Leal Junior, por parte da nossa academia real das sciencias, como commissionado do governo portuguez ao congresso que deve reunir-se em Bruxellas, com o intuito de se discutir, em todos os seus pontos de vista, a questão da propriedade litteraria.

—*Conciliador*.—E' o titulo do novo jornal, que de novo se annuncia para sahir á luz em Guimarães.

Vem substituir o *Berço da Monarchia*, que foi obrigado a suspender a sua publicação, pelo delegado do procurador regio, o sr. Dr. Joaquim dos Prazeres Soares.

—*Setubal*.—A camara municipal d'esta villa requereu a S. M., por via do respectivo ministerio, para ser elevada a mesma villa á cathedra de cidade.

E' de crêr, que as villas de Santarem e Villa-real, ambas capitães de districtos administrativos no aveis, não fiquem sem imitar a villa de Setubal.

A sua importancia social merece bem semelhante qualificação de cidade.

—*Lei geral de concursos*.—O projecto de lei do sr. Pegado, estatuinto condições geraes para o povimento de quaesquer logares de serviço publico, teve segundas leituras em 24 de Julho, na camara dos deputados.

—*Prata*.—Durante o anno findo exportavam-se pela barra do Porto 87:132 marcos de prata, em moeda nossa, na importancia de 705:648:000 rs.

—*Bois*.—Os exportados pela barra do Porto, durante o anno economico findo, foram 2:184, na importancia de 135:000:000 réis.

—*Incendio*.—Em 12 de Julho, á noite, houve um grande incendio em Londres, em duas fabricas de fogo d'artificio.

—*Destacamento*.—O que foi para a Barca d'Alva, em numero d'umas 30 praças, ficou apenas reduzido a 1 furriel, 1 cabo, e 3 soldados.

Nas sepulturas, ou nos hospitaes, é onde se acham as praças infelizes que faltam.

A Barca d'Alva ha muito que é conhecida como uma estação insalubre; mas o governo não sabe, nem pôde olhar por essa terra.

Nem ao menos se lembra de mandar tapar aquelle sitio a *pedra e cal*, como mandou fazer na *alfandega do Porto*!... Pois, assim, de certo não passava *contrabando* pela Barca d'Alva.

—*Estudos astronomicos*.—Annuncia-se para 9 d'Agosto, com o fim de amestramento n'estes estudos na Russia, a partida do sr. Frederico Augusto Oom, 2.º tenente da nossa armada.

O sr. Oom vai em commissão do governo; e deve demorar-se uns 3 annos no estrangeiro.

Ao observatorio de Pulgowa é aonde o sr. Oom se dirige especialmente.

—*Embaixador hispanhol*.—O sr. D. Antonio Alcalá Galiano, que já n'outro tempo fôra embaixador da corte de Hispanha juncto á corte de Lisboa, foi outra vez nomeado ministro do governo hispanhol juncto do governo portuguez.

—*Estatua do conde das Antas*.—E' obra de esculptura do sr. Victor Bastos, de Lisboa, onde tem estado exposta ao publico,

no edificio da academia das Bellas-Artes, com merecidos louvores dos entendidos na arte.

—*Viscondado*.—Foi creado mais um, na pessoa do sr. Luiz Claudio d'Oliveira Pimentel, pae do muito illustrado lente de chymica da polytechnica de Lisboa, o sr. Julio Maximo d'Oliveira Pimentel.

—*Conselho de saude*.—Applieou da subscrição a favor dos orphãos e familias dos facultativos e empregados de saude, victimas da febre amarella, 3:258:000 reis.

A subscrição foi de 3:460:955 reis: e o saldo existente é de 202:955 reis.

Do que a este respeito diz respeito ao governo, *nada se sabe*, nem *se sabe* quando se saberá.

—*Loteria*.—O bilhete n.º 10:503 foi premiado com 30:000:000 reis: e sahiu a um ex-sargento de cavalleria n.º 4, e a um santeiro da cidade baixa de Lisboa.

—*População*.—Segundo o recenseamento concluido nos principios do anno preterito, ha no imperio da China 400:000:000 d'almas.

A estatistica foi executada sob as vistas do chefe do celeste imperio, com escrupulosa miudeza.

—*Crinolinas*.—No sentir do medico da princeza de Golland, reputado como um sabio muito habil em toda a Allemanha, o uso das crinolinas, com seus arcos d'aço, é uma das causas dos partos perigosos e difficeis de quem as não abandona; alem de ser causa de resfriamentos serios, que podem até dar logar a consequencias mortuarias.

—*Vinho*.—As colheitas d'elle auguram-se abundantes este anno.

O *oidium* não tem produzido nos cachos os estragos dos annos anteriores.

—*Prophecias do Bandarra*.—Esta producção dramatica do nosso eximio Garrett, escripta no intuito de resuscitar a antiga e genuina farça portugueza, tem agradado no theatro normal em Lisboa.

—*Pagamentos*.—Os d'alguns dos artistas do theatro de S. Carlos, em Lisboa, andavam em dia, *senão fosse o atrazo em que se acham*.

No mez findo, pagou-se Maio aos lentes e empregados da universidade no dia 19: a 24 d'este mez ainda em Coimbra não estava ordem para o pagamento de Junho.

O governo, *não ha duvida*, paga em dia: — *de noite não consta que pague*.

—*Archeologia*.—O governo francez enviou Mariette ao Egypto, para estudar os manuscritos dos mosteiros Christãos das margens do Nilo.

Mariette encontrou uns 7:000 objectos archeologicos, com que vai ser enriquecido o museu do Louvre.

Nas cercanias de Memphis achou Mariette uma rua de *esphyngues*, e o *serapio* ou tumulo do deus Apis, de cujo culto falla, entre outros, o historiador Herodoto.

—*Batalha original*.—Um official, do exercito inglez da India, conta o seguinte, em carta de 18 de Maio:

«Tendo nós atravessado a grande aldea de Tibur, por volta das 8 horas acampamos em um grande bosque d'arvores, conhecidas com o nome de mangoustans, não sem uma formidavel opposição, porque perturbamos um enxame de abelhas muito viugativas. Ellas correram logo ao ataque, e em alguns minutos nos pzeram em completa derrota.

O proprio commandante em chefe foi posto em fuga; e o chefe do Estado Maior foi repellido em poucos instantes.

O coronel Althorp, depois de ter querido resistir corajosamente, foi repellido com a perda dos seus oculos.

M. Mackinnou defendeu-se por muito tempo corajosamente, com um ramo de arvore; porem a final, ferido em diversas partes do corpo, procurou a salvacão na fuga.

Os soldados que guardavam o thesouro abandonaram tambem o seu posto. Os indigenas envolveram-se nas suas grandes

capas d'algodão, e deitaram-se de barriga no chão.

Finalmente, em pouco tempo as abelhas ficaram completamente victoriosas.

Só ficamos ao abrigo dos ataques das abelhas, depois que as tendas se collocaram.

Os mangoustans servem d'abrigo ao homem, e a todo o ser animado contra os ardores do sol indiano.

Chegam a grandes dimensões, e são tão aproximados uns dos outros, quanto os seus ramos massissos, e sua folhagem espessa lh'o permitem.

Na estação actual estão carregados de fructos, que, na ponta de uma vara comprida e delgada, se assemelham a uma ameixa verde.

O fructo se considera maduro depois da estação das chuvas; porem os indigenas o comem já, ainda que o seu sabor seja muito desagradavel.

N'estas arvores formam-se buracos nos ramos e no tronco, sem que a força da vegetação enfraqueça. Estes buracos servem a magnificos gaios, pequenos papagaios, e pegas de tres ou quatro especies diferentes; as abelhas, serpentes, mochos cornigeros, etc., que alli habitam a maior parte do anno. Finalmente n'estes bosques tudo está cheio de vida.

De dia reina profundo silencio; porem, apenas anoitece, começa um concerto extraordinario de sons discordantes.

Bem que estas arvores sejam durante o dia beneficas e necessarias, são prejudiciaes durante a noite.

Depois de pôr do sol, a brisa cahe completamente, e a athmosphera abrasada stagnante que se sustenta debaixo das arvores, torna-se intoleravel.

O gaz acido carbonico, distillado por cada folha, cahe como chumbo sobre o imprudente que repousa debaixo dos seus ramos e que acorda menos fresco do que adormeceira.

No campo, prefere-se em geral dormir ao ar exposto aos ataques dos insectos nocturnos, a ficar fechado nas tendas.

De dia os raios do sol ferem como balas ardentes. Aquelles que são fulminados pelos raios solares, são logo sangrados, e applicam-se-lhes sangue-sugas nas fontes, mas tudo é inutil.

Torna-se-lhe o rosto azul, a respiração difficil, e o olhar fixo.

Os medicos dão ao ataque o nome d'apoplexia solar.

Abriu a cabeça d'um cavallo que cahiu morto no sitio, e estava cheia de sangue coagulado ».

—*Limpeza de luvas*.—Lê-se na *Encyclopedia das Familias*.—O melhor modo de lavar as luvas sem as molhar, consiste em estendel-as n'uma taboa bem limpa, e com uma escova dura e uma mistura de greda bem enxuta, e de pedra hume em pó, escovem-se muito bem as luvas por todas as partes, e, depois de bem sacudidas, tornam-se a escovar com sementes e alvaiade, o que será sufficiente para as tornar limpas.

Se por casualidade as luvas tiverem algumas nodas de gordura, é necessario tiral-as com uma fatia torrada, e em seguida esfregal-as com um bocado de lâ, pulverizado de greda e pedra hume.

(O Commercio do Porto).

—*Festividade*.—A do SS. Sacramento de S. Victor fez-se hontem com luzida pompa, como se havia annuciado.

Prêgou o reverendo abbade Sanct'Anna, muito conhecido na provincia do Minho e do Douro como pregador digno do nome, alli sempre escutado como aqui na patria com as attentões respeitadas de que é credor.

—*Sinistro*.—No sabbado passado ao dar-se o fogo solto da festividade de S. Victor no campo de Sanct'Anna, ateou-se um incendio, que podia ser consideravel, na casa do ill.^{mo} snr. Francisco de Campos.

Deve-se á promptidão, com que acudiram

os espectadores do fogo da festividade o salvamento da morada de casas do sr. Campos, e talvez das moradas contiguas.

E' de crêr, que a auctoridade competente zelosa pelo bem publico, curará de prohibir completamente o uso do fogo solto, substituindo-o pelo fogo prézo, para se evitarem semelhantes sinistros tam frequentes.

E a prohibição não convem limitar-se ás cidades e villas sómente: convem estender-se tambem ás aldeas: pois o fogo ateado nas searas, queimando os fructos ao lavrador, não é de certo menos prejudicial no seu tanto, que o fogo que queima os edificios nas povoações.

O uso mesmo dos balões, ou machinas do ar, já em muitas partes tem sido prohibido, por causa dos incendios a que estes balões tem dado logar, em casas e em searas.

—*Chegada.*—Regressaram a esta cidade, vindos de Coimbra, os ill.^{mos} srs. Antonio Pereira Brandão e José Maria Brandão, filhos da ex.^{ma} sr.^a D. Anna Brandão.

O 1.^o fez exame de logica, e rhetorica, e historia no lyceu de Coimbra; e o 2.^o fez exame de latinidade e francez.

Dizem-nos que ambos deram provas de saber, e muito sobresalientes, o 1.^o O sr. Miguel Araujo foi mestre d'ambos em algumas disciplinas, que os srs. Brandões ainda aprenderam com outros mestres.

O sr. José Brandão foi discipulo especial, em latim e francez, do sr. Miguel Araujo, que sempre costumou esmerar-se muito pelos seus alumnos.

Os srs. Brandões vieram em companhia do ill.^{mo} sr. Dr. Menezes, muito illustrado membro da faculdade de theologia na Univridade, o qual aqui se acha na hospedaria dos dois amigos, e do sr. Galeria, d'esta cidade, alumno muito conhecido da eschola do Porto

—*Telegrapho electrico.*—Rendeu o d'esta cidade no mez findo 72:265 réis.

O DESTINO DO HOMEM.

..... la fin de l'homme est donc l'accomplissement de sa loi.

— GÉRUZEC —

(Conclusão do n.º 25.)

VI. (a)

Estando a regra do dever na razão, e não na paixão, nem no interesse; é solido e firme, e seguro e inabalavel, o imperio social do homem.

Nem é mister profundar em demasia, no campo metaphysico das acções, para esta verdade suprema poder calar em nosso coração.

Não é, não é mister para isso, um longo estudo comparativo, sobre as variadas soluções do principio generico da moralidade.

E' demais a rapida apreciação dos principios supremos, mais preconizados nas sciencias moraes:—a vontade divina, o amor individual, o proprio aperfeiçoamento, o senso moral, a educação, e a lei civil.

VII.

Se fóramos forçados a seguir a paixão, como norma dos actos humanos; ella nos impelliria em mil giros differentes, em mil direcções tortuosas, sem que nos fóra possível combatel-a de frente.

E se o interesse fóra a lei das nossas acções; não poderíamos determinar-nos a obrar, ou a deixar d'obrar, senão depois de longos calculos, senão depois de multiplicadas combinações.

E o resultado de semelhantes calculos seria milhares de vezes enganador: pois milhares de circumstancias imprevisas, milhares d'eventualidades de toda a ordem, podem desarranjar, e de feito desarranjam, as mais rasoaveis combinações do homem.

O dever, porém, coaduna-se perfeitamente bem com a razão.

Quando se consulta a consciencia, no silencio das paixões e dos interesses; a voz intima da alma falla sem obscuridades, sem rodeios, sem tergiversações.

E na obediencia respeitosa do homem a seus

(a) Estas reflexões philosophicas, assumidas de Géruzez, com as reflexões philosophicas sobre o christianismo, assumidas de Maret, vão entrar no prelo, em opusculo separado, com outras mais reflexões philosophicas d'outros escriptores igualmente memoraveis; e formarão 1 vol. de 8.^o grande.

oraculos, jamais apparecem penares ou remorsos, como consecrarios das acções que a razão preceitua.

VIII.

A felicidade é o premio do cumprimento da lei: pois e da ordem das cousas ser a força feiz, quando actua como a sua natureza demanda.

A nossa alma não deve tender directamente á felicidade:—deve amar o bem por amor do bem; e nunca jamais com mira directa na felicidade que o mesmo bem promette.

A intenção que assim fosse dirigida, tiraria o merito á acção.

Fazendo-se o bem, sem sêr com mira no bem; e obedecendo-se a Deus, sem sêr com a mira em Deus, e só com a mira em recompensa esperada; então, não passa o acto humano d'uma acção de calculo vulgar, d'um acto d'especulação trivial.

Uma acção assim nunca jamais será uma acção virtuosa.

IX.

Quem faz o bem com mira no bem, por certo que recebe em recompensa da virtude a felicidade: mas só esta felicidade lhe e de feito devida, quando nella não hão sido concentrados os pensamentos todos do homem.

Se a felicidade fóra o fim legitimo da vontade; a esse fim, sem duvida, poderia chegar sempre o homem, se a isso se propozesse directamente:—e não ha, de certo, quem precisamente não haja notado o contrario.

X.

Se na prática d'uma acção exteriormente boa, temos em vista o prazer que essa acção deve produzir n'alma; esse prazer falta-nos.

Se fazemos uma esmola, fazendo-a com o intuito de a saborear; e-nos apenas sensivel o prazer que ella nos promove.

E se n'isso temos em vista o cumprimento da lei moral; se nos embebecemos na consideração de lei que preceitua o allivio da miseria; recebemos então, em virtude da rectidão da nossa intenção, uma elevada satisfação interior, como justo premio da virtude.

Se o movel de nossas acções, se o elasterio propulsivo de nossos actos, fór acaso o nosso proprio interesse; o fim moral falta-nos.

Assim, a felicidade está muito longe de poder sêr o fim directo da virtude: pois quanto para isso tendemos directamente, não ha, nesse caso, nem virtude nem felicidade.

E este facto notavel, frequentemente repetido diante da nossa vista, é um documento inconcuso, e uma comprovação irretorquível, de sêr com a só mira no bem que deve fazer-se o bem, e nunca jamais com a mira directa na felicidade, sancção moral do mesmo bem.

(Continúa)

Pereira-Caldas.

ANNUNCIOS.

COMPANHIA GERAL BRACARNSE

ILLUMINAÇÃO A GAZ.

78 SÃO convidados os srs. accionistas a mandarem satisfazer no Escriptorio da Companhia, Campo de St.^a Anna, n.º 80, desde o 1.^o até o dia 8 de Agosto, a quinta prestação de cinco mil réis por acção, e n'este acto lhes serão entregues as acções effectivas, devendo por isso os srs. accionistas apresentar o respectivo titulo, e recibos das quatro prestações pagas. (II)

80 O ABAIXO assignado faltaria a um dos seus maiores deveres, se não viesse por este meio agradecer a to-

dos os ill.^{mos} srs. habitantes de Cabeceiras de Basto, com especialidade os ill.^{mos} srs. — Paulino Teixeira Botelho e Sousa — Caetano José Botelho — Dr. Francisco Luiz da Silva Botelho, suas urbanas e delicadas maneiras com que tractaram na sua estada, quando foi visitar seus parentes e amigos, offerecendo a todos em geral o seu fraco prestimo na côrte do Rio de Janeiro, imperio do Brazil.

José Antonio de Andrade Basto. (I)

STEARINA

De 1.^a qualidade muito

Superior :

75 Vende-se no Campo dos Touros n.º 17, casa de Domingos José Vieira Machado, a 300 réis o arratel: vellas de 4, 5 e 6 ao arratel, e de 8 proprias para pianno. (II)

AVIZO.

81 EM Sessão de 17 do corrente mez impoz a Camara Municipal de Vizeu aos Armadores da Feira de S. Matheus a obrigação de terem cobertas e com mostradores feitos as barracas dos feirantes, que as tiverem encommendado até ao dia 1.^o de Setembro.

As d'aquelles feirantes, que fiserem a encommenda passado esse dia, não teem os Armadores obrigação de as apromptar em dia certo, mas sómente quando poderem.

As encommendas devem ser feitas ao Escriptorio da Camara em Carta sellada, com especificação dos lanços que se pertendem, e do genero de commercio que se pertendem e do genero de commercio que cada encommendista exerce.

Secretaria da Camara Municipal do Concelho de Vizeu, 20 Julho de 1858, (I)

O ESCRIVÃO DA CAMARA,
Ignacio da Costa Monteiro.

EXPOSIÇÃO ABBREVIADA

DO

SYSTEMA METRICO

DE

PEZOS E MEDIDAS:

Decretado como systema legal entre nós, pelo decreto de 13 de Dezembro de 1852, para começar a ser adoptado desde 1862 em diante.

82 VENDE-SE nesta cidade na typographia do Independente, á Galeria n.º 12, e nas principaes lojas de livros, pelo preço de 40 réis.

Comprando-se de 50 exemplares para cima, faz-se o abatimento de 5 por 100.